



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
26 DE AGOSTO DE 2022  
ANO XXXV | N.º 8.358

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>10</b>
CASA CIVIL - CC	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	10
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	11
CASA CIVIL - CC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
<b>EDITAIS</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.889 de 25 de agosto de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.889/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.2.20	2.000.000,00		
	12.361.0001.126000	3.3.90.30	2.2.20		2.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 35.890 de 25 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.890/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	0.1.00	195.000,00	
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	0.1.00	130.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	0.1.00		325.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>325.000,00</b>	<b>325.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>325.000,00</b>	<b>325.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.891 de 25 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B e VIII.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.891/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0012.122200	4.4.90.91	2.1.00	113.000,00	
	16.451.0012.122200	3.3.90.91	2.1.00		113.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>113.000,00</b>	<b>113.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>113.000,00</b>	<b>113.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.892 de 25 de agosto de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.892/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.2.20	700.000,00		
	12.126.0014.250208	4.4.90.52	2.2.20		700.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>700.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer em exercício

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 35.893 de 25 de agosto de 2022

Atualiza a composição de membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2022 a 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3º, da Lei 4.231/90, alterado pela Lei nº 5.204/96, e, considerando a publicação do Extrato de Ata da Assembleia Geral Extraordinária nº 261º, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no Diário Oficial do Município do dia 28 de julho de 2022, com o resultado da eleição para os membros não governamentais realizada no dia 21 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2022 a 2024, passa a ser a seguinte:

#### I - Órgãos Governamentais

- TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS**, titular, e **CARLA SOARES MIRANDA**, suplente, representantes da Secretaria de Governo - SEGOV;
- GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS**, titular, e **MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
- LORENA DE ANDRADE LACERDA**, titular e **GILCA OLIVEIRA CARRERA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO**, titular e **CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- ANA MARIA BATISTA**, titular e **BÁRBARA GÓES REGO LIMONGI**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- ADRIANA DOS SANTOS BARRETO**, titular e **RENATO LUÍS DA SILVA CALEGARO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRES;
- ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA**, titular e **EVELIN FERREIRA CERQUEIRA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

#### II - Entidades Não Governamentais

- GRASIELE DOS SANTOS SILVA**, titular e **ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS**, suplente, representantes da Associação Beneficente Educacional Paz e Vida;
- MATEUS ALMEIDA RUSSO**, titular e **GUILHERME HUNDEY CHAVES**, suplente, representantes da Hora da Criança;
- MARIA RAQUEL GOMES**, titular e **SARITA ANTÔNIA GONZALEZ ALVES**, suplente, representantes da Associação Centro de Integração Familiar - CEIFAR;
- VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**, titular e **EVANICE TOMAZ DOS SANTOS**, suplente, representantes do Lar Pérolas de Cristo;
- DANIELA MIRANDA TEODORO**, titular e **EVERTON TERRA NOVA**, suplente, representantes da Associação os amigos de Clara Amizade;
- IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**, titular e **MARCIO DE OLIVEIRA DESIDERIO**, suplente, representantes da Associação Beneficente e Cultural de Amaralina;
- AILTON ALVES DE MOURA**, titular e **CLAUDIA MAGALI BONFIM SILVA**, suplente, representantes da Associação de Escolas de Educação Comunitária da Bahia.

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 25 de agosto de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/08/2022, **ALBERTINA DOS SANTOS TEIXEIRA** do cargo em comissão de Gerente Tipo I, A2, da Unidade de Saúde da Família Nova Brasília, Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABIO SOUZA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PEDRO FIGUEIRÔA DA CRUZ JUNIOR**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IGOR MONTE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ROSANA MARIA SANTOS SANT'ANA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Políticas Temáticas - Diretoria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JULIANA GUANAES SILVA DE CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SANDRA DOS SANTOS CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JOSÉ LANDIM BATISTA FILHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 146554/2021 - SMS e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Reintegrar **JOANA MACHADO DE CARVALHO ABRAHÃO**, matrícula 3073431, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, no quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 89695/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/07/2022, o servidor **LEIDSON DA SILVA LIMA**, matrícula 3162671, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística, código 39007, lotado da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 103482/2022 - SMED e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Declarar, desde 08/07/2022, a Vacância do Cargo de Pavimento Efetivo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na Área de Qualificação de Agente de Suporte Serviços Copa e Cozinha, Código 36004, do Quadro de Pessoal da Secretária Municipal da Educação, ocupado pelo Servidor **LUCIANO DE ALMEIDA COSTA**, matrícula 3115864.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 108880/2022 – SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 18/07/2022, a servidora **MARIA LUIZA SANTOS BARBOSA**, matrícula 3115909, do cargo de Professor Municipal IV, na área de qualificação de Educação Artística - Música, código 49013, lotada na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 107407/2022 – SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 12/07/2022, a servidora **THAIS SILVA ANDRADE ASSIS**, matrícula 3115835, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretária Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2022.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 050/2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município o Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Alvarás Fiscais, identificado pela Sigla GTALVARÁPROFI.

Parágrafo único - Compete ao Grupo de Trabalho auxiliar e orientar no acompanhamento, instrução e tramitação dos processos administrativos que envolvam o levantamento de Alvarás Judiciais de competência da Procuradoria Fiscal - PROFJ;

Art. 2º O Grupos de Trabalho funcionará por um prazo de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º O grupo de Trabalho será formado pelos agentes públicos lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º A criação do Grupos de Trabalho não acarretará aumento de despesas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2022.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM****PORTARIA Nº 15 / 2022**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designado, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, o servidor **EDMAR ALMEIDA CAVALCANTE**, matrícula 3153003, para responder pelo Cargo em Comissão de CORREGEDOR GERAL, Grau 58, da Corregedoria Geral do Município, desta Controladoria Geral do Município, em virtude do impedimento legal do titular LUIS HENRIQUE GUIMARÃES BRANDÃO, matrícula 3157517, por motivo de férias.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de agosto de 2022.

**MARIA RITA GÔES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 093/2022**

Cria Equipe Técnica com o objetivo de dar apoio à Comissão Especial Mista de Licitação do processo e-Salvador 104140/2022 - Edital de Regime Especial de Licitação - Sefaz, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação do Processo e-Salvador - SEFAZ, nº 104140/2022, com finalidade de julgar as soluções apresentadas no processo de Regime Especial de Licitação de Solução Inovadora e integrar a Comissão Avaliadora e Julgadora e Análise da Simulação e Teste, de acordo com as exigências previstas no respectivo Edital e seus Anexos.

Art. 2º A equipe técnica prevista no art. 1º desta Portaria será composta por 04 (quatro) servidores públicos integrantes do quadro da Secretaria Municipal da Fazenda e 01 (um) professor de instituição

pública de educação superior na área de Gestão Pública.

I - Dilson Tanajura Moreira, matrícula: 3165487;

II - Ricardo Matheus, matrícula: 3163736;

III - Patrícia de Sousa Teixeira, matrícula: 3061888;

IV - Erica Pessôa Possato, matrícula: 3083753; e

V - Prof. Dr. Lindomar Pinto da Silva, CPF: 443.417.685-49.

Parágrafo único. A equipe técnica será presidida pelo servidor indicado no inciso I do caput deste artigo, podendo ser substituído pelo servidor disposto no inciso II, quando houver impedimento legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de agosto de 2022

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 094/2022**

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.574, de 20 de maio de 2018, que cria o Comitê Técnico de Combate a LGBTFobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.089, de 26 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Municipal de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBT,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de núcleo interno de combate a LGBTFobia institucional nos termos do Decreto nº 29.574, de 20 de março de 2018,

CONSIDERANDO a importância da Secretaria Municipal da Fazenda no apoio das ações e decisões do Comitê Técnico de Combate a LGBTFobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador,

A Secretária Municipal da Fazenda,

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Diversidade da Secretaria Municipal da Fazenda com o objetivo de aplicar o Plano Municipal de Combate a LGBTFobia institucional e promover ações para a construção de ambiente de trabalho e serviços públicos livres de preconceitos, vieses, estereótipos e discriminação para os servidores e contribuintes LGBTQIA+.

**Parágrafo único** - O Núcleo de Diversidade deverá atuar também como fórum de discussão das demais pautas identitárias e agendas de grupos vulneráveis visando integrar ações de direitos humanos no âmbito da atuação da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Cabe ao Núcleo de Diversidade da Secretaria Municipal da Fazenda:

I - Planejar ações com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento discriminatório no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, estimulando sistematicamente um ambiente de trabalho diverso, equitativo e inclusivo;

II - Sugerir medidas que visem melhorar o ambiente de trabalho e valorizar o respeito as diferenças, com espaços livres de práticas LGBTFóbicas;

III - Apresentar propostas de políticas e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à promoção e defesa dos direitos LGBTQIA+;

IV - Promover, com o Centro de Desenvolvimento e Capacitação (CDC), ações de capacitação, inclusive em parceria com outras instituições, sobre temas relevantes e pertinentes à matéria afeta ao Núcleo;

V - Promover a integração da Secretaria Municipal da Fazenda com outros órgãos municipais, instituições afins e comunidade, objetivando a integração de esforços e, quando for o caso, o desenvolvimento de ações conjuntas ou simultâneas;

VI - Organizar e apoiar campanhas de comunicação, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, relacionadas com sua área de atuação, que promovam a conscientização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais negativos de comportamentos discriminatórios e visem eliminar relações estereotípicas, preconceituosas e vieses;

VII - Produzir, organizar e disseminar dados, estudos, pesquisas e publicações, acerca das temáticas relativas às questões de diversidade a partir da atuação da Sefaz;

VIII - Manter intercâmbio de caráter técnico, cultural e científico com organizações da sociedade civil e entidades públicas que promovam o reconhecimento dos direitos de grupo vulneráveis;

IX - Acompanhar o desenvolvimento dos serviços públicos da Secretaria Municipal da Fazenda, elaborando propostas de aperfeiçoamento das relações interpessoais visando a eliminação de procedimentos discriminatórios, o uso de linguagens adequadas e a correta proteção de dados pessoais e sensíveis; e,

X - Acolher colaboradores, suas sugestões, propostas de melhorias e seus relatos visando equidade e justiça nas relações.

**Art. 3º** Compõe o Núcleo de Diversidade:

I - Ana Lésia da Costa Silva

II - Andreia Duarte de Andrade Oliveira

III - Camila Santana de Figueiredo

IV - Carmélia Nunes Carilo Clough

V - Daise Figueiredo Oliveira

VI - Gabriel Ramos Uaquim

VII - Gabriela Gaspari Galiza

VIII - Iago Alan Maia Peixoto

IX - Ivanete Torres Oliveira Peixoto

X - Juliana Alves Pereira

XI - Lindaura Alcantara dos Santos Filha  
XII - Luciana Vanessa Fróes Nery  
XIII - Maurício da Silva Correia  
XIV - Raquel Midlej Rocha Velame  
XV - Rodrigo Lima Souza  
XVI - Rômulo Pedrosa de Resende Silva  
XVII - Vitório Augusto Silva Alcantara

**Parágrafo único** - O Núcleo será coordenado pelo servidor Maurício da Silva Correia, que representa a Secretaria Municipal da Fazenda no Comitê Técnico de Combate a LGBTFobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de agosto de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 095/2022**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 27/07/2022, a servidora **TEREZA CRISTINA ALVES COSTA**, matrícula 3079710, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 25 de agosto de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 096/2022**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Declarar vacância da Função de Confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis, da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, em decorrência do falecimento da titular, **LILIANA SILVA E ALMEIDA**, matrícula 3021136.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 25 de agosto de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 097/2022**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar, no período de 1º a 30 de agosto de 2022, a servidora **CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS**, matrícula 3025189, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços da Coordenadoria Administrativa, durante o afastamento legal do titular, **AUGUSTO CESAR VALOIS BORBA**, matrícula 3060142, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 25 de agosto de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 098/2022**

Atualiza a designação dos líderes dos Projetos Estratégicos, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, da Portaria nº 019/2021, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualiza os líderes dos Projetos Estratégicos, previstos no art. 6º da Portaria nº 019/2021, no

âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, da seguinte forma:

"Inovar o Planejamento Fiscal - Rosana Araújo Ribeiro Marques;

Geodados Sefaz - Dilson Tanajura Moreira;

SEFAZ Verde - Carlos Antonio Lucena Filho".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de agosto de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.794/2021

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.908-9

RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA

ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: LEANDRO ARAÇÃO WERNECK

**EMENTA - IPTU/TRSD 2021. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO AFASTADA. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO. ÔNUS DE PROVA DO SUJEITO PASSIVO. IMÓVEL EDIFICÁVEL. INAPLICABILIDADE DO FAV 0,20.** 1. Não há nulidade na decisão que deixa de apreciar um ou mais pontos impugnados quando não houver prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, ante a competência plena do CMT para julgar seu mérito (art. 309, § 1º, CTRMS). 2. É ônus do sujeito passivo, ao impugnar, fazer prova das alegações que induzem à revisão do lançamento tributário. Não tendo sido apresentado laudo de avaliação apto a evidenciar erro no lançamento, deve prevalecer a avaliação municipal ante à presunção de legitimidade dos atos administrativos. 3. O benefício legal da redução do valor venal de que trata o art. 5º da Lei nº 8.723/2014 exige que, além de não ser explorado economicamente, o terreno tenha sido declarado como não edificável, o que não se afere entre os situados na Zona de Centralidade Municipal (ZCMu-2). **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2022

NFL N.º 382/2021 - ISS PRINCIPAL

RECORRENTE: POLICLÍNICA METROPOLITANA LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO LIMA (OAB/BA Nº 43.766)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA - ISS. SERVIÇOS DE SAÚDE. RECEITA DESACOBERTADA DE NOTAS FISCAIS. OMISSÃO DE RECEITA. APURAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO. DADOS FORNECIDOS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES. CONVÊNIO SEFAZ. DOCUMENTÁRIO FISCAL. FALTA DE PROVA PELO RECORRENTE, CAPAZ DE ALTERAR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. PENALIDADE DA MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.** 1. Constatada a saída de serviços desacobertados de documentação fiscal, apuradas mediante confronto entre as vendas declaradas pela Autuada à Fiscalização com base nas informações prestadas pelas administradoras de cartões de crédito. 2. Procedimento considerado tecnicamente idôneo, apuração e notas conforme instrumento entre a SEFAZ/BAHIA e repassados para a Prefeitura de Salvador, através do convênio SF/CV/DA nº 04/2018. 3. O Recorrente não anexa provas capazes de refutar os valores encontrados e/ou notas fiscais que supostamente declarou a sua receita, fato esse comprovado pela SEFAZ que não ocorreu em 2020. 4. A penalidade aplicada na NFL não se confunde com a da multa isolada por falta de emissão de notas fiscais, através de auto de infração próprio, não caracterizando bis in idem. **RECURSO CONHECIDO. IMPROVIMENTO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNANIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2022  
NFL N.º 300/2021 - TFF PRINCIPAL  
RECORRENTE: POLICLÍNICA METROPOLITANA LTDA  
ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO LIMA (OAB/BA Nº 43.766)  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA - TFF. SERVIÇOS DE SAÚDE. BASE DE CÁLCULO DECLARADA A MENOR. RECEITA DESACOBERTADA DE NOTAS FISCAIS. OMISSÃO DE RECEITA. APURAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO. DADOS FORNECIDAS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÕES. CONVÊNIO SEFAZ. DOCUMENTÁRIO FISCAL. FALTA DE PROVA PELO RECORRENTE, CAPAZ DE ALTERAR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. MUDANÇA DE FAIXA C PARA D, EM FUNÇÃO DA RECEITA DECLARADA INSUFICIENTE. PENALIDADE DA MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE E DISPENSA DE MULTA, EX-VI ART.312. -B. 1. Constatada a saída de serviços desacobertos de documentação fiscal, apuradas mediante confronto entre as vendas declaradas pela Autuada à Fiscalização com base nas informações prestadas pelas administradoras de cartões de crédito. 2. Procedimento considerado tecnicamente idôneo, apuração e notas conforme instrumento entre a SEFAZ/BAHIA e repassados para a Prefeitura do Salvador, através do convênio SF/CV/DA nº 04/2018. 3. O Recorrente não anexa provas capazes de refutar os valores encontrados e/ou notas fiscais que supostamente declarou a sua receita, fato esse comprovado pela SEFAZ que não ocorreu em 2020. 4. Impossibilidade de dispensa ou redução da penalidade aplicada na NFL, conforme art. 312-B. 5. O CMT está impedido de julgar normas de acordo os princípios constitucionais, conforme art. 312-A. do CTM e Súmula Vinculante 01. **RECURSO CONHECIDO. IMPROVIMENTO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNANIME.****

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DOM Nº 8.340 DE 02/08/2022

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9922/2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 662.263-1  
RECORRENTE: AF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): PATRÍCIA MACHADO DINDONÉ (OAB/BA 16.528)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. MANDADO DE SEGURANÇA. CONFIGURADA HIPOTESE DO ART. 289 C DA LEI 7186/2006. DESISTENCIA DO RECURSO ORDINARIO. 1 - Aplicável do disposto no Art. 289-C da Lei 7.186/2006, uma vez que a segurança concedida através da ação judicial - MS 0521884-25.2014.8.05.0001 diz respeito a todos os exercícios posteriores a 2014. 2. Encaminhado os autos a à Procuradoria Geral do Município conforme determina o Art. 289-C da Lei nº 7.186/2006, restou configurada desistência do Recurso ordinário conforme parecer da PROFIS. **RECURSO PREJUDICADO. DECISÃO POR MAIORIA.****

Salvador, 01 de agosto de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

RECORRENTE	CATUSSABA HOTEL LTDA
PROCESSO Nº	13.352/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.478-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEL NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA Nº 422/2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 62140/2021- SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 08.115.568/0001-60 por descumprimento da Cláusula Nona, item 9.28 do Contrato nº 031/2016 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Sexta, item 16.1, subitem 16.1.8, do referido Contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

**I- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e;**  
**II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de agosto de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 423/2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/09/2022, o servidor **LUCAS SANTOS SILVA**, matrícula **3093129**, para exercer a função de confiança de Supervisor Sistemico de Gestão, Grau 65, do Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão, e dispensá-lo, da função de confiança de Consultor de Gestão, Grau 65, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão, na mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de agosto de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 424/2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/09/2022, o servidor **RAFAEL DE JESUS DUMIENSE DA SILVA**, matrícula **3092138**, para exercer a função de confiança de Supervisor Sistemico de Gestão, Grau 65, do Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão, e dispensá-lo da função de confiança de Consultor de Gestão, Grau 65, do Núcleo de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão, na mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de agosto de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 441/2022**

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 101497/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora AMANAIARA CONCEIÇÃO DE SANTANA MIRANDA, matrícula 3091493, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão nos processos abaixo indicados:

**ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
17856/2022	SEDUR	SONIA CRISTINA MOREIRA DE FREITAS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
120526/2021	SMED	ANA LUCIA PURIFICAÇÃO DA PAIXÃO	5.334
6797/2020	SEMOP	CELIA RIBEIRO MOREIRA	2.745

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
23757/2022	SMS	EMANUEL NERI SANTOS	20
51488/2022	SMS	ELIANE SANTOS FIRME	20
70183/2022	SMS	ANA PAULA PINHEIRO SANTOS	20
73072/2022	SMS	TATIANNE MELO DE FREITAS	20
81665/2022	SMS	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	40
120150/2022	SMS	AMARILDO SOUZA ROCHA FILHO	20
18775/2022	SMS	PATRICIA ANDREIA SANTOS RIBEIRO	20
55953/2020	SMS	CARLOS AUGUSTO DA SILVA DE ASSIS	20
121205/2022	SMS	REJANE LIMA ALVES SANTOS	20
219865/2021	SMS	MILENA SANTANA DOS SANTOS	20
90086/2022	SMS	GILVANA DA SILVA SANTOS BATISTA	20
92182/2022	SMS	BIANCA MASCARENHAS SANTANA DA CUNHA	20
98449/2022	SMS	IDÁLIA TEREZA DOS SANTOS	20
99170/2022	SMS	LAISE SILVA GASPAR	20
103071/2022	SMS	EVANILDES DOS SANTOS RIBEIRO	20
106971/2022	SMS	LEANDRO DINIZ DOS SANTOS	20
114662/2022	SMS	PRISCILA ARAUJO GRISI	20
100730/2022	SEMAN	CARLOS IVAN DE JESUS LIMA	20
78584/2022	SEMAN	JOELSON SANTOS SILVA	40

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
59148/2022	SMS	NORTON GABRIEL FERREIRA FIGUEIREDO
885/2022	SMS	ARTUR BAHIA ROCHA
2021/2022	SMS	CLAUDIO DA SILVA LEAL
219613/2021	SMS	KEILA SANTOS OLIVEIRA
92888/2022	SMS	EMANUELA DA CRUZ DOS SANTOS

**ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
162214/2021	SMS	ADAILTON LIMA BONFIM

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

**RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
103506/2022	SMED	IASMINE FERNANDES SANTOS
77592/2022	SMED	LIVIA LETICIA BARBOSA BRANDÃO
4855/2022	SMED	JOSÉ MARIO SENA DOS SANTOS
105298/2022	SMED	LUZIA SILVA DE JESUS
67554/2022	SMS	RAYLAN SILVA MOURA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 474/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2022, o servidor FABRÍCIO SANT ANA SOUSA, matrícula nº 3091641, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, desta Secretaria Municipal da Educação, durante o impedimento de seu titular FRANCISCO ASSIS DE JESUS EVANGELISTA, matrícula nº 3026340, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 475/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Criar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD, conforme Art. 25, §3º da Lei nº 8.722/2014 e Arts. 14 e 15 do Decreto nº 26.168/2015, os quais dispõem sobre a Progressão Funcional por Referência dos servidores ocupantes do Quadro do Magistério Público Municipal, mediante Avaliação de Desempenho.

A Comissão Central de Avaliação de Desempenho - CCAD será composta pelos seguintes servidores: CATIA VERONICA NOGUEIRA DANTAS, matrícula nº 3090978, titular, a qual presidirá a comissão, NILCE MARIA DANTAS DA GAMA DE MELLO, matrícula nº 3071945, titular, KELLEN GAMA PEPE, matrícula nº 3098328, titular, MARTA PEREIRA CARDIM, matrícula nº 3079354, titular, MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA, matrícula nº 3116020, titular, representantes da SMED; ELZA SOUZA MELO, matrícula nº 3005223, titular e FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 3082708, titular, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia - APLB; para condução, supervisão, acompanhamento, apreciação, discussão e deliberação quanto ao planejamento e execução da Avaliação de Desempenho com vistas à Progressão Funcional por Referência dos Professores Municipais e Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, referente ao biênio que corresponde ao período de 22 de dezembro de 2020 à 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 476/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ILMA MOREIRA GARZEDIM DOS SANTOS	3093757	0136 - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITORIA	0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	1º	29/07/22

**GR CIDADE BAIXA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
CAROLINA DE ALMEIDA ANDRADE	3068930	0243 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ELOYNA BARRADAS	0241 - ESCOLA MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS	1º / 2º	08/08/22

**GR SÃO CAETANO**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ELIANE BRITO LIMA E SILVA	3124617	0330 - ESCOLA MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA	0345 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO	1º / 2º	26/07/22
ROSALIA DA COSTA MOURA	3072060	0330 - ESCOLA MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA	0810 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	1º	27/07/22

**GR ORLA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
FLAVIA LORENA DE SOUZA ARAUJO	3055065	0553 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DALIA DE MENEZES	0660 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO CRISTOVAO	1º / 2º	06/07/22

**GR ITAPUA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
BEATRIZ SOUZA LIMA DE OLIVEIRA	3162629	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA	0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	1º / 2º	27/04/22
CARLA OLIVEIRA MARTINS	3098392	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA	0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	1º / 2º	27/04/22

**GR ITAPUA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
CAROLINA DAMASCENA FERREIRA	3115595	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA	0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	1º / 2º	28/04/22
ELAINE JOYCE SOUZA BRITO	3115693	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA	0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	1º / 2º	27/04/22
GILDA BISPO PEREIRA MACEDO	3115697	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA	0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	1º / 2º	27/04/22
PATRICIA VALLERIA PEREIRA RODRIGUES	3085250	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA	0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	1º / 2º	29/04/22
RITA DE CASSIA DA COSTA	3125634	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA	0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	1º / 2º	27/04/22
VIRGINIA LARA DE CARVALHO COSTA	3129852	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA	0617 - ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	1º / 2º	27/04/22
VIVIAN PATRICIA CRUZ PALMEIRA	3123352	0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ	1046 - ESCOLA MUNICIPAL 2 DE JULHO	3º	11/08/22

**GR CABULA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
MARIA MACIA COSTA CASSIMIRO DA PURIFICACAO	3126898	0705 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUES	0701 - ESCOLA MUNICIPAL CENTRO COMUNITARIO FREI LEONIDAS MENEZES	1º / 2º	27/07/22

**GR PIRAJA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
JAQUELINE GOIS MOREIRA	3115464	0825 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FORTUNA DE CASTRO	0841 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALITA RIBEIRO DE ARAUJO SOARES	1º / 2º	23/02/22
VERENA LEITE DE ARAGAO	3115782	0813 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARTINS DAMASCENO	0841 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALITA RIBEIRO DE ARAUJO SOARES	1º / 2º	11/04/22

**GR SUBURBIO I**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
TATIANE MENDONCA LESSA	3129859	0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	0440 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE ADEODATO DE SOUZA FILHO	1º / 2º	19/07/22

**GR SUBURBIO II**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
GRASIELA LEITE SILVA	3094447	1139 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI,	1121 - ESCOLA MUNICIPAL DE ILHA DE MARE	1º / 2º	02/09/21

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário**PORTARIA Nº 477/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNOS	NÍVEL
ILDETE MARIA PEREIRA XAVIER	3113710	1003 - ESC MUN COM DE CANABRAVA	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário**PORTARIA Nº 433/2022**PUBLICADA NO D.O.M. DE 05/08/2022  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Alterar o DM dos servidores abaixo relacionados, desde 03/02/2022, devido à ampliação da Oferta de Ensino (turmas).

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESCOLA	DE	PARA
ISA DE JESUS COUTINHO	3052964	150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA	DM2	DM3





SERVIDOR	MATRÍCULA	ESCOLA	DE	PARA
MARIA DE LOURDES FERRAO CARVALHAL	3081962	970 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO FELIZ	DM2	DM3
PRISCILA FIGUEIREDO COUTINHO	3071882	349 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANGELINA ROCHA DE ASSIS	DM2	DM3
RUTH NERY DA HORA SILVA	3097956	151 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DR.º ELIEZER AUDIFACE	DM2	DM3
SHEILA CRISTINA PEREIRA GASPAR CERQUEIRA	3070893	242 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARLETE MAGALHAES	DM2	DM3
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	3063404	244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA	DM2	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 368/2022

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e nas disposições dos Decretos n.º 29.840/2018 e n.º 30.853/2019 e considerando o constante do Processo Administrativo Casa Civil n.º 005/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto n.º 33.810 de 22 de abril de 2021 publicado no dia 23 de Abril 2021, alterado pelo decreto n.º 34.016 de 10 de junho de 2021 publicado no dia 11 de junho de 2021, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, com a finalidade de apoiar o julgamento das Manifestações de Interesse, que tem por seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e acessórios, e de videoconferência para modernização tecnológica das diretorias da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador relacionadas com o Projeto Salvador Social;

Art. 2.º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por Roberto Barbosa Santos, Manoel Ludovice Neto e Ariovaldo Nonato Borges Junior, Matrícula N.º 3092141;

Art. 3.º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de agosto de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA N.º 257/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da Comemoração da "INDEPENDÊNCIA DO BRASIL", apoiada pela Prefeitura Municipal do Salvador, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR/SEGES n.º 94478/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, no dia 05 de setembro de 2022, quando da realização do "Ensaio - Desfile Cívico":

I - Proibição da circulação e estacionamento de veículos, das 20:00 às 23:59, na Avenida Sete de Setembro - Largo do Campo Grande (trecho compreendido entre a Rua Banco dos Ingleses e o acesso ao Corredor da Vitória);

II - Desvio do tráfego de veículos, das 21:00 às 23:59 oriundos do Vale do Canela e Corredor da Vitória, no Largo do Campo Grande para a Rua Araújo Pinho, Rua Dr. Augusto Viana, Rua João das Botas,

III - Inversão do sentido de tráfego de veículos, das 21:00 às 23:59, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho - via principal em frente ao Teatro Castro Alves);

IV - Sentido duplo de tráfego de veículos, das 21:00 às 23:59, no Largo do Campo Grande (trecho entre o Centro de Referência para Pessoas com transtorno do Espectro Autista e o Módulo Policial);

V - Proibição do estacionamento de veículos, das 17:00 às 23:59, no Largo do Campo Grande, lado direito da via que margeia a Praça 2 de Julho (trecho entre a lateral do Wish Hotel da Bahia e a Rua Forte de São Pedro).

Art. 2.º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, nos dias 06 e 07 de setembro de 2022, quando da realização do "Desfile Cívico":

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 19:00 do dia 06 de setembro:

BF 01 - Ladeira da Praça / Rua do Saldanha (sentido Sefaz);  
BF 02 - Rua Chile / Rua Pau da Bandeira;  
BF 03 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;  
BF 04 - Rua das Vassouras / Rua da Ajuda;  
BF 05 - Rua do Sodré / Ladeira da Montanha;  
BF 06 - Rua Carlos Gomes / Rua de Acesso ao Largo 2 de Julho (atrás do Procon);  
BF 07 - Rua Carlos Gomes / Rua da Faisca;  
BF 08 - Rua Carlos Gomes / Rua Pedro Autran;  
BF 09 - Av. Sete de Setembro / Travessa Jonathas Abbott;  
BF 10 - Av. Sete de Setembro / Rua Horácio César;  
BF 11 - Rua Banco dos Ingleses (Faixa à esquerda da via);  
BF 12 - Rua Clóvis Spínola / Av. Sete de Setembro;  
BF 13 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade;  
BF 14 - Av. Sete de Setembro / Rua do Paraíso;  
BF 15 - Av. Sete de Setembro / Largo de São Bento.

II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 05:00 do dia 07/Setembro:

BM 01 - Ladeira da Praça / Viaduto José Gonçalves;  
BM 02 - Rua Chile / Rua do Tesouro;  
BM 03 - Rua Miguel Calmon / Rua Pinto Martins (SEMOMB);  
BM 04 - Rua Pinto Martins / Ladeira da Montanha;  
BM 05 - Ladeira da Montanha / Praça Castro Alves;  
BM 06 - Rua Carlos Gomes / Rua Tuiuti;  
BM 07 - Ladeira Gabriel / Ladeira dos Afritos;  
BM 08 - Rua Carlos Gomes / Av. Sete de Setembro (Casa de Itália);  
BM 09 - Rua Banco dos Ingleses / Rua Gamboa de Cima;  
BM 10 - Rua Politeama de Baixo / Rua Forte de São Pedro  
BM 11 - Rua Politeama de Baixo / Rua Direita da Piedade;  
BM 12 - Viaduto Menininha do Gantois acesso Campo Grande (SEMOMB);  
BM 13 - Largo do Campo Grande / Acesso Vale do Canela;  
BM 14 - Largo do Campo Grande / Rua Araújo Pinho;  
BM 15 - Rua João das Botas / Av. Leovigildo Filgueiras;  
BM 16 - Rua Comendador José Alves Ferreira / Av. Leovigildo Filgueiras;  
BM 17 - Rua Padre Domingos de Brito (acesso ao Garcia) SEMOMB;  
BM 18 - Av. Sete de Setembro (Largo da Vitória);  
BM 19 - Rua Tenente Pires Ferreira / Av. Sete de Setembro (material de canalização);  
BM 20 - Rua Presidente Kennedy / Av. Sete de Setembro (material de canalização);  
BM 21 - Rua Raul Drummond / Av. Sete de Setembro (material de canalização);  
BM 22 - Av. Sete de Setembro (Porto da Barra);  
BM 23 - Rua da Graça / Rua Engenheiro Souza Lima (material de canalização);  
BM 24 - Rua da Graça / Rua Teixeira Leal / Rua Flórida;  
BM 25 - Rua da Graça / Rua Oito de Dezembro;  
BM 26 - Largo da Graça / Av. Princesa Leopoldina;  
BM 27 - Av. Princesa Leopoldina (acesso Vale do Canela);  
BM 28 - Av. Euclides da Cunha / Rua Amélia Rodrigues;  
BM 29 - Av. Euclides da Cunha / Rua Comendador Horácio Urpia Júnior;  
BM 30 - Av. Vale dos Barris / Rua Clóvis Spínola (Barreira com material de canalização);  
BM 31 - Rua Direita da Piedade / Praça da Piedade (Barreira com material de canalização);  
BM 32 - Rua Prof.º Américo Simas / Rua Paraíso (banner informativo);  
BM 33 - Largo dos Afritos / Rua Carlos Gomes (Barreira com material de canalização);  
BM 34 - Av. Sete de Setembro / Rua Politeama (Barreira com material de canalização).

III - Proibição do estacionamento de veículos, a partir de 00:00 do dia 07, nas seguintes vias: Av. Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Rua Tenente Pires Ferreira (trecho entre a Rua Raul Drummond e a Rua Presidente Kennedy), Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Rua da Misericórdia, Ladeira da Praça, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua Forte de São Pedro, Rua Banco dos Ingleses, Rua Baronesa de Sautieu (lado direito), Rua Direita da Piedade (trecho compreendido entre a Rua Clóvis Spínola e a Rua Politeama de Baixo), Largo dos Afritos;

IV - Proibição da circulação de veículos, a partir das 05:00 do dia 07, devido a passagem do "DESFILÉ CÍVICO", nas seguintes vias: Av. Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra: sentido Bairro-Centro / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / São Bento), Rua do Paraíso (trecho compreendido entre a Av. Sete de Setembro e a Rua Professor Américo Simas), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua Forte de São Pedro, Rua Clóvis Spínola, Largo dos Afritos;

V - Monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e proibição do estacionamento irregular, a partir de 00:00 do dia 07, conforme os locais especificados no Art.2.º, Inciso III;

VI - Os veículos em geral, com destino às proximidades do Centro da Cidade, deverão utilizar as seguintes avenidas: Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Vale dos Barris e Dr. José Joaquim Seabra (Baixa dos Sapateiros);

VII - Os veículos em geral, provenientes da Av. Princesa Leopoldina, com destino ao Bairro Graça terão como opção de tráfego a Av. Reitor Miguel Calmon / Vale do Canela;

VIII - Criar via exclusiva de acesso às autoridades para a Praça Dois de Julho, na Rua Banco dos Ingleses, a partir das 05:00 do dia 07;

IX - Inversão do sentido de tráfego de veículos, a partir das 05:00 do dia 07, na Rua Gamboa de Cima (trecho entre a Lateral do Quartel da PM até o imóvel de n.º 57);

X - Inversão do sentido de tráfego de veículos, a partir das 05:00 do dia 07, na Rua Presidente Kennedy;

XI - Permitir o estacionamento dos ônibus a serviço do evento, nas seguintes vias: Ladeira da Montanha (contrafluxo), Rua Conceição da Praia, Rua Chile, Ladeira da Praça, Av. Lafayette Coutinho, Rua Carlos Gomes;

XII - Permitir o estacionamento dos veículos das Autoridades, no Largo do Campo Grande (trecho entre o Centro de Referência para Pessoas com transtorno do Espectro Autista até o imóvel de n.º 208);

XIII - Área exclusiva para estacionamento dos guinchos a serviço da TRANSALVADOR, a partir das 05:00 do dia 07, na Rua Forte de São Pedro, lado direito (trecho compreendido entre a Rua Politeama de Baixo e a Av. Sete de Setembro);

Art. 3.º - Estabelecer Áreas para estacionamento Zona Azul, nos seguintes locais: São Raimundo e Barroquinha.

Art. 4.º - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela TRANSALVADOR.

Art. 5.º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 6.º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

Guarda Civil Municipal - GCM

**PORTARIA Nº 129/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 24/08/2022, o servidor JOHN LENON SILVA DA TRINDADE, matrícula 3158847, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 24 de agosto de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral**LICITAÇÕES****CASA CIVIL - CC****ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO-****PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 006/2022**

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo decreto nº 35.642 de 01 de julho de 2022 publicado no dia 02 a 04 de julho de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Ofertas - SDO - Pregão Eletrônico nº 006/2022. OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A SEMPRE, SMS e TCM, que fica programada o Acolhimento das propostas a partir das 14:00h do dia 26/08/2022 até às 09:00h de 09/09/2022. A Abertura das propostas será às 09:30min de 09/09/2022 e o início da Sessão Pública de Disputa será às 10:00h do dia 09/09/2022 - Horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços:

<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp><http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>

Salvador, 23 de agosto 2022

**GEORGE MELO BARRETO**  
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação  
Projeto Salvador Social

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**SALMA FOUAD KODSI**  
Presidente da COPEL**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

Procedimento Licitatório Similar ao Pregão eletrônico nº005/2022, Lote nº05.

A Pregoeira Oficial da SALTUR torna público o julgamento **IMPROCEDENTE** do recurso administrativo interposto pela empresa **ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS TRIO ELÉTRICOS INDEPENDENTES-ABTI**, nos autos do Procedimento Licitatório Similar ao Pregão eletrônico nº005/2022, destinado à contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada em locação e produção de trio elétrico A, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos trios elétricos que serão utilizados em diversos eventos promovidos pela SALTUR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, assim mantendo o posicionamento inicial no sentido de **DECLARAR VENCEDORA** do certame a empresa **LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, conforme decisão e fundamentos integrantes do processo que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**SALMA FOUAD KODSI**  
Presidente da COPEL**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:TÉCNICA E PREÇO.

LICITAÇÃO Nº:03/2022.

PROCESSO Nº: 19.121/2022 - SEDUR

OBJETO: Contratação visando a de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (quatro) lotes, dispostos no item 04 (quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recurso Interposto relativo ao Julgamento da Proposta Técnica Lote 01.

RECORRENTE: CONSORCIO ELETROMIDIA SALVADOR - SHEMAPO

RECORRIDA: Comissão Especial Mista de Licitação.

DATA DA ENTRADA: 25/08/2022 (Quinta-Feira).

Salvador, 25 de Agosto de 2022.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/ CEML**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de Março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:TÉCNICA E PREÇO.

LICITAÇÃO Nº:03/2022.

PROCESSO Nº: 19.121/2022 - SEDUR

OBJETO: Contratação visando a de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a CONCESSÃO com outorga onerosa de serviço público, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano do Município de Salvador/BA, com exploração publicitária, estes constantes dos 04 (quatro) lotes, dispostos no item 04 (quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recurso Interposto relativo ao Julgamento da Proposta Técnica Lote 01.

RECORRENTE: CONSORCIO JCDECAUX SALVADOR MOBILIÁRIO URBANO -PUBLICRONO EXCLUSIVAS PUBLICITÁRIAS.

RECORRIDA: Comissão Especial Mista de Licitação.

DATA DA ENTRADA: 25/08/2022 (Quinta-Feira).

Salvador, 25 de Agosto de 2022.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/ CEML**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA**VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**

OBJETO: Conceituação e criação de campanha SALVADOR 100% LED 2022 - PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

**LÍLIA LOPES**

Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 120694/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 074/2022

Data do Parecer 15/08/2022

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001-28

Contratado : Luisa Vasconcelos Hardman 05236696585

CNPJ/CPF : 27.681.065/0001-04

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2022 - Arte Todo Dia Ano VI, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de junho de 2022.

**Valor Total :** R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**Subação :** 118000 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 2.1.00.000000**Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II**Data da Homologação :** 19/08/2022

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

Procedimento Licitatório Similar ao Pregão eletrônico nº005/2022, Lote nº03.

A Pregoeira Oficial da SALTUR torna público o julgamento **IMPROCEDENTE** do recurso administrativo interposto pela empresa **GERMA SOM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, nos autos do

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO Nº 74.286/2022 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos seguintes elementos: a) sistema de sinalização de semáforos inteligentes; b) sistema de vídeo monitoramento utilizado pela Central de Controle do Núcleo de Operações Assistidas - NOA; e Sistema de Painéis de Mensagem Variável operados pelo NOA, conforme Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 05/09/2022 até às 10:00 horas do dia 08/09/2022, abertura das propostas no dia 08/09/2022 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 08/09/2022 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 25 de agosto de 2022

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 55/2022  
PROCESSO: 133.159/2022  
EMPRESA: SULFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: °. n.º. 08.285.458/0010-37  
OBJETO: Aquisição de resinas, monômeros, catalizadores e outros  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 111600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 144/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 27.527,10 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos).  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 25 de Agosto de 2022

Salvador, 26 de Agosto de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 56/2022  
PROCESSO: 133.170/2022  
EMPRESA: GRANFORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: °. n.º. 44.839.018/0001-57  
OBJETO: Aquisição de discos de lixas e cintas lixas  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 111600 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 143/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 9.915,00 (Nove mil novecentos e quinze reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 25 de Agosto de 2022

Salvador, 26 de Agosto de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente

**ERRATA DE RESUMO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

No resumo da dispensa de licitação nº 50, publicada no DOM nº 8.346 de 10 de agosto de 2022, referente ao Processo 116374/2022.

Onde se lê: "VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)";

Leia-se: "VALOR TOTAL: R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais)".

Salvador, 25 de Agosto de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 011/2022-Processo nº 69688/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação da Feira do Curtume, situada na Rua Luis Maria, Calçada - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CONCORRENTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1)º AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*	0,87
2)º CONSTRUTORA PENTAGONO LTDA*	0,88
3)º G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,88
4)º CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA	0,89
5)º EMBRACON-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI	0,90
6)º CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,90
7)º ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,92
8)º COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,94
9)º DNA7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,95
10)º EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA	0,95
11)º PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,95
12)º BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	0,96
13)º GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	1,00

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das licitantes: AGC BRASIL, PENTAGONO, G3 POLARIS, FARIA LIMA, EMBRACO, CS, ART, COMTECH, DNA7, EMPRENGE e PJ.  
Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

**i) INABILITAR as licitantes:** AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA PENTAGONO LTDA, G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA e EMBRACON-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI.

**ii) HABILITAR as licitantes:** CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COMTECH ENGENHARIA LTDA, DNA7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EMPRENGE CONSTRUTORA LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Decisão conforme registro em Atas Internas, disponíveis aos interessados, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 011/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 22 de agosto de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020**

Contrato nº 006/2020  
PR-SEGOV nº. 80615/2022  
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA  
C.N.P.J.: 11.508.726/0001-56  
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água nas unidades da Prefeitura de Salvador.  
Subação: 250127 - Manutenção da operação das Prefeituras Bairro.  
Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Unidade Orçamentária: 21002.  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro.  
Valor Global: R\$ 82.166,40 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II

Parecer nº 63/2022 RPGMS/SEGOV  
Assinatura: 25 de agosto de 2022.  
Vigência: 26/08/2021 a 28/08/2023  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 25 de agosto de 2022

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em Exercício

**CASA CIVIL - CC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022008488  
Processo: 4684/2022  
NE: 000373

Contratante: Casa Civil  
CNPJ: 13.927.801/0027-88  
Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 21.746.899/0001-66  
Objeto: Aparelho de Utensílios Domésticos - Forno Microondas  
Dotação Orçamentária: 250100 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 0.1.00  
Valor: R\$ 652,45 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Salvador, 25 de agosto de 2022

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

CONTRATADA: A CLARA CARDOSO BARROS EIRELI  
CNPJ: 29.342.096/0001-58  
DATA DA ASSINATURA 19/08/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Clara Cardoso Barros

Salvador, 24 de agosto de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 614/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:193/2022  
PROCESSO Nº 56269/2022 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 614/2022  
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 19.231.616/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO  
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI  
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012357	FIO ODONTOLÓGICO RETRATOR Nº 00 - 250 CM MARCA/FABRICANTE: RETRAFLEX , BIODINAMICA	UND	13,00
02	200012358	FIO ODONTOLÓGICO RETRATOR Nº 000 - 250 CM MARCA/FABRICANTE: RETRAFLEX , BIODINAMICA	UND	13,00
03	200012359	FIO ODONTOLÓGICO RETRATOR Nº 0 - 250 CM MARCA/FABRICANTE: RETRAFLEX , BIODINAMICA	UND	13,00
04	200012382	FIO ODONTOLÓGICO RETRAÇÃO GENGIVAL Nº 1 MARCA/FABRICANTE: RETRAFLEX , BIODINAMICA	UND	13,00
05	200002347	GEDSO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO II MARCA/FABRICANTE: ASFER / NAC	PC	6,00
06	200012335	GEDSO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO IV MARCA/FABRICANTE: ASFER / NAC	PC	13,60
07	200012336	GEDSO ODONTOLÓGICO PEDRA TIPO III MARCA/FABRICANTE: ASFER / NAC	PC	6,00
08	200002376	GRAMPO ODONTOLÓGICO AÇO INOX Nº 201 MARCA/FABRICANTE: : 6B /68 / IMP	UND	10,01
09	200002379	GRAMPO ODONTOLÓGICO AÇO INOX Nº 205 MARCA/FABRICANTE: : 6B /68 / IMP	UND	10,01
10	200002380	GRAMPO ODONTOLÓGICO AÇO INOX Nº 208 MARCA/FABRICANTE: : 6B /68 / IMP	UND	10,00
11	200002381	GRAMPO ODONTOLÓGICO AÇO INOX Nº 209 MARCA/FABRICANTE: : 6B /68 / IMP	UND	10,00
12	200017419	GRAMPO ODONTOLÓGICO AÇO INOX Nº 0 MARCA/FABRICANTE: 6B /68 / IMP	UND	9,96
13	200002429	GUTA PECHA ACESSÓRIO M. MARCA/ FABRICANTE: BIOMED	CX	19,64
14	200002478	IODOFORMIO P/ ENDODONTIA MARCA/ FABRICANTE: IODOFORMIO / MAQUIRA	CX	23,50
15	200012612	HIDROXIDO CALCIO PASTA C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO- PMCC MARCA/FABRICANTE: CALEN PMCC SSWHITE	BS	51,16
16	200012337	ISOLANTE P/ GESSO MARCA/ FABRICANTE: LYSANDA	UND	14,22

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 625/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:199/2022  
PROCESSO Nº 55966/2022 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 625/2022  
CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI  
CNPJ: 67.403.154/0001-03  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO  
A.M. MOLITERNO EIRELI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 99828/2022 - SEMGE.  
EMPRESA: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A.  
CNPJ: 35.438.925/0001-01.  
OBJETO: Contratação de 02 (duas) assinaturas, nas versões impressa e digital, do JORNAL A TARDE, de acordo com as especificações e condições prevista neste contrato e na proposta apresentada pela CONTRATADA, para atendimento das demandas dos setores desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sendo eles: Assessoria de Comunicação - ASCOM e Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.624,00 (hum mil seiscentos e vinte e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 25 de agosto de 2022.

Salvador, 25 de agosto de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2021

PROCESSO Nº 4257/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/08/2022 e término em 13/11/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 41.604.408/0001-50  
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Lidiane Matos Almeida Matos

Salvador, 24 de agosto de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 334/2022**  
PROCESSO nº 128770/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600  
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura  
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARQUES E BARROS LTDA  
CNPJ: 31.302.267/0001-67  
DATA DA ASSINATURA 19/08/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Marques Costa

Salvador, 24 de agosto de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 338/2022**  
PROCESSO nº 5399/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600  
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012372	DISCO CARBORUNDUM GRANULAÇÃO MEDIA MARCA/FABRICANTE: DENTORIUM	UND	63,66
02	200001629	DISCO P/ POLIMENTO COMPOSITOS TIPO SOFLEX MARCA/FABRICANTE: TDV/NAC	CX	42,05
03	200017418	DISCO DE FELTRO USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: PREVEN/NAC	CX	22,93
04	200000024	ACIDO E.T.D.A P/ EDODONTIA USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: EDTA/MAQUIRA	UND	4,91
05	200002163	FORMOCRESOL P/ ODONTOPEDIATRIA MARCA/FABRICANTE: FORMOCRESOL/MAQUIRA	FR	4,40
06	200006903	EUCALIPTOL USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: EUCALIPTOL/MAQUIRA	UND	8,89
07	200012595	ESPAÇADOR DIGITAL P/ ENDODONTIA Nº 25 MARCA/FABRICANTE: MK LIFE	CX	31,80
08	200012596	ESPAÇADOR DIGITAL P/ ENDODONTIA Nº 20 MARCA/FABRICANTE: MK LIFE	CX	31,80
09	200013504	PASTA P/ IMPRESSÃO ZINCO ENOLICA MARCA/FABRICANTE: LYSANDA	CX	30,71

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 626/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:199/2022

PROCESSO Nº 55966/2022.1 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 626/2022

CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO

A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012372	DISCO CARBORUNDUM GRANULAÇÃO MEDIA MARCA/FABRICANTE: DENTORIUM	UND	63,66

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 630/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:215/2022

PROCESSO Nº 47630/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 630/2022

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000547	CABO P/ ESPELHO BUCAL MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	3,01000
02	200004880	ESPELHO BUCAL MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	2,88000
03	200012257	PONTA P/ APARELHO PROFILAXIA - ALT Nº G1 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	39,50000

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
04	200012258	PONTA P/ APARELHO PROFILAXIA - ALT Nº G2 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	39,50000
05	200012259	PONTA P/ APARELHO PROFILAXIA - ALT Nº P4 MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	37,11000
06	200001427	COLGADURA INDIVIDUAL MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	3,41000
07	200006747	ABRIDOR BOCA SILICONE USO ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	6,08000
08	200001523	CUNHA CERVICAIS MADEIRA MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	5,10000
09	200003075	PAPEL CARBONO DENTAL PRETO/VERMELHO OU VERMELHO/AZUL 25 X 110MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CT	2,22000
10	200003948	TIRA LIXA POLIESTER P/ ACABAMENTO COMPOSITOS MARCA/FABRICANTE: IMPLA	EV	4,55000
11	200019031	RESINA ODONTOLÓGICA FLUIDA (FLOW) MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UND	11,60000

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 631/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 215/2022

PROCESSO Nº 47630/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 631/2022

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA

CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002138	FIXADOR P/ FILME P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: DPC	FR	6,98
02	200003572	REVELADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: DPC	FR	8,49

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 634/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:215/2022

PROCESSO Nº 47630/2022.1 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 634/2022

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002138	FIXADOR P/ FILME P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: DPC	FR	9,70000
02	200003572	REVELADOR P/ RAIOS X ODONTOLÓGICO MARCA/FABRICANTE: DPC	FR	9,70000

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:187/2022  
PROCESSO Nº 48024/2022 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 622/2022  
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE,  
ODONTO-MEDICO LTDA  
CNPJ: 11.088.993/0001-11  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSÉ AKER  
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007429	KIT BUCAL 3 MODELOS EDUCATIVOS MARCA/FABRICANTE: DEXPRESS/ MAXIMALETA	UND	351,40

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 623/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:187/2022  
PROCESSO Nº 48024/2022 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 623/2022  
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI  
CNPJ: 25.341.162/0001-14  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA  
MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003343	PLACA VIDRO P/ MANIPULAÇÃO POLIDA 10MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	9,99
02	200003410	POTE DAPPEN PLASTICO MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UND	2,09
03	200003411	POTE DAPPEN VIDRO MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	2,91
04	200003946	TIRA LIXA AÇO 4MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	EV	4,85
05	200003947	TIRA LIXA AÇO 6 MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	EV	4,85

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 624/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:187/2022  
PROCESSO Nº 48024/2022 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 624/2022  
CONTRATADA: ORTO DENTE LTDA  
CNPJ: 25.940.099/0001-32  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
PABLO NUNES MOYSES  
ORTO DENTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019293	SACO PLASTICO P/ GELADINHO POLIETILENO 6 X 24CM MARCA/FABRICANTE: SEG PLAST SACO PLASTICO	CT	2,035

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 627/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:227/2022  
PROCESSO Nº 51603/2022 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de material hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 627/2022  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA  
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003785	SONDA URETRAL CALIBRE 06 MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	0,54
02	200003786	SONDA URETRAL CALIBRE 08 MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	0,57
03	200003787	SONDA URETRAL CALIBRE 10 MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	0,58
04	200003788	SONDA URETRAL CALIBRE 12 MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	0,60
05	200003789	SONDA URETRAL CALIBRE 14 MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	0,64
06	200003790	SONDA URETRAL CALIBRE 16 MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	0,69
07	200003791	SONDA URETRAL CALIBRE 18 MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	0,75
08	200005106	SONDA URETRAL CALIBRE 04 MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	0,52
09	200006972	SONDA URETRAL CALIBRE 20 MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	0,78

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 628/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:227/2022  
PROCESSO Nº 51603/2022.1 SMS  
OBJETO: registro de preços para aquisição de material hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 628/2022  
CONTRATADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.094.705/0001-64  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
GEISEL AMARAL FERREIRA  
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003785	SONDA URETRAL CALIBRE 06 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,61
02	200003786	SONDA URETRAL CALIBRE 08 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,62
03	200003787	SONDA URETRAL CALIBRE 10 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,62
04	200003788	SONDA URETRAL CALIBRE 12 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,62

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
05	200003789	SONDA URETRAL CALIBRE 14 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,64
06	200003790	SONDA URETRAL CALIBRE 16 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,70
07	200003791	SONDA URETRAL CALIBRE 18 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,80
08	200005106	SONDA URETRAL CALIBRE 04 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,60
09	200006972	SONDA URETRAL CALIBRE 20 MARCA/ FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,84

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato 04/2021 publicado no DOM n° 8.099 de 27 de agosto de 2021.

Onde se lê:

**VIGÊNCIA:** 26/08/2021 a 26/08/2022

Leia-se:

**VIGÊNCIA:** de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretario em exercicio

**RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N°005/2022, PUBLICADO NO DOM N° 8.208, PAG 12, EM 26/01/2022.

ONDE SE LÊ:

cujo objeto é a Execução Indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

LEIA-SE:

Ofertar proteção integral através da implantação e objeto é a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências em razão da pandemia do COVID19.

Salvador, 25 de agosto de 2022

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato N°: 30/2022

Processo N°: 123271/2022-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: VIA NAUTICA CONSULTORIA & EVENTOS

CNPJ N°: 05.215.831/0001-02

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto Regata Aratu Maragogipe 2022

Vigência: 26/08/2022 a 27/08/2022

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 25/08/2022

Salvador, 25 de agosto de 2022

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022/8514

Processo: 201973/2021.1

Contratada: Flw Negocios E Serviços Eireli

CNPJ: 04.164.077/0001-58

Pregão Eletrônico:012/2021

Objeto: Mochila P/ Notebook 14 polegadas

Valor total: 1.305,48 (mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Projeto atividade:250131

Elemento de Despesa:33903003

Fonte: 000

AFM: 2022/8302

Processo: 167201/2021

Contratada: Centro De Pesquisa Em Informática Eireli

CNPJ: 40.584.096/0001-05

Pregão Eletrônico:006/2021

Objeto: Serviço de informática

Valor total:7.406,00 (sete mil quatrocentos e seis reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa: 339040

Fonte: 000

AFM: 2022/8503

Processo:50522/2022

Contratada: Continental Gás Ltda -ME

CNPJ: 10.728.275/0001-08

Pregão Eletrônico:032/2022

Objeto: Material de copa e cozinha

Valor total: 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)

Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa: 33903038

Fonte: 000

Salvador, 25 de agosto de 2022

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM:202208521

Licitação:143/2021

Termo de compromisso n°2022000056

Processo N°: 161811/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 1.028,40 (um mil e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Subação: 22900Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 24/08/2022

AFM:2022008524

Licitação:035/2021

Termo de compromisso n°2021000164

Processo N°:91631/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

Objeto: Aquisição de Material de LIMPEZA

Valor Total: R\$ 425,88 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 25/08/2022

AFM:2022008525

Licitação:081/2021

Termo de compromisso n°2021000220

Processo N°: 128325/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

Valor Total: R\$ 574,56 (quinhentos setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 25/08/2022

AFM:2022008526

Licitação:127/2021

Termo de compromisso n°2021000251

Processo N°: 164447/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 30.351.303/0001-10

Objeto: Aquisição de Material de Eletrico

Valor Total: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903016-Fonte-0.1.00 TESOIRO

Data da Assinatura: 25/08/2022

AFM:2022008527

Licitação:127/2021

Termo de compromisso nº2021000251

Processo Nº: 164447/2021

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ: 30.351.303/0001-10

Objeto: Aquisição de Material de Eletrico

Valor Total: R\$ 5.264,95 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903016-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 25/08/2022

Salvador, 25 de Agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº005/2022**

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO Nº005/2022

PROCESSO Nº015/2022

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços em locação e produção de nanotrio.

TERMO DE COMPROMISSO Nº005/2022

LOTE:01

CONTRATADA: LIGHT PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 13.071.637/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.303/2016, Decretos Municipais nº 15.984/05 e 32.562/2020.

DATA DE ASSINATURA:25/08/2022

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.N.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	ITEM A - LOCAÇÃO DE NANOTRIO: FRENTE: NO MÍNIMO 01 CAIXA ATIVA DE 12" A PARTIR DE 350W RMS; FUNDO: NO MÍNIMO 01 CAIXA ATIVA DE 12" A PARTIR DE 350W RMS; LATERAL DIREITA: NO MÍNIMO 02 CAIXAS ATIVAS DE 12" A PARTIR DE 350W RMS; LATERAL ESQUERDA: NO MÍNIMO 02 CAIXAS ATIVAS DE 12" A PARTIR DE 350W RMS; PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS, 01 SISTEMA DE FONE (POWERPLAY - 4 VIAS); SISTEMA DE PALCO: 04 MICROFONES COM FIO, 04 PEDESTAIS DE MICROFONE, 04 GARRAS, 04 CABOS DE FONE.	DIARIA	100	R\$3.900,00
02	ITEM B - PRODUÇÃO E PESSOAL PARA O NANOTRIO: VEÍCULO NÃO MOTORIZADO, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, SEGURANÇA, INCLUINDO PESSOAL TÉCNICO. EQUIPE TÉCNICA: 01 TÉCNICO DE SOM, 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR, 01 CONDUTOR PARA O DIRECIONAMENTO DO TRAJETO	DIÁRIA	100	R\$300,00

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº006/2022**

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO Nº005/2022

PROCESSO Nº015/2022

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços em locação e produção de micro trio.

TERMO DE COMPROMISSO Nº006/2022

LOTE:02

CONTRATADA: LIGHT PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 13.071.637/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.303/2016, Decretos Municipais nº 15.984/05 e 32.562/2020.

DATA DE ASSINATURA:25/08/2022

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.N.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	ITEM A - LOCAÇÃO DE MICROTRIO: FRENTE: 02 CAIXAS ATIVAS OU PASSIVAS DE 450W OU 01 DE 900W; FUNDO: 02 CAIXAS ATIVAS OU PASSIVAS DE 450W OU 01 DE 900W; LATERAL DIREITA: 02 CAIXAS ATIVAS OU PASSIVAS DE 450W OU 01 DE 900W; LATERAL ESQUERDA: 02 CAIXAS ATIVAS OU PASSIVAS DE 450W OU 01 DE 900W; PERIFÉRICOS: 01 MESA DE SOM DIGITAL 18 CANAIS; 01 CROSSOVER DIGITAL CASO O SISTEMA SEJA PASSIVO; AMPLIFICADORES: AMPLIFICADORES NECESSÁRIOS CASO O SISTEMA SEJA PASSIVO; SISTEMA DE PALCO: 01 MONITOR PS 100; 08 MICROFONES COM FIO SM-57; 08 MICROFONES COM FIO SM-58; 05 PEDESTAIS; 04 GARRAS; 06 VIAS FONES.	DIARIA	100	R\$6.400,00
02	ITEM B - PRODUÇÃO E PESSOAL PARA O MICROTRIO: VEÍCULO MOTORIZADO, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, SEGURANÇA, INCLUINDO PESSOAL TÉCNICO. EQUIPE TÉCNICA: 01 MOTORISTA HABILITADO; 01 TÉCNICO DE SOM; 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR; OUTROS: CAMINHÃO, CAMINHONETE, REBOQUES E SEMI REBOQUES; 02 GRUPOS DE GERADOR 7 KVA; 04 REFLETORES LED; 08 PAR LED; LARGURA - 2,5M / ALTURA - 1,0M / COMPRIMENTO 5,00M (APROXIMADO).	DIÁRIA	100	R\$600,00

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº007/2022**

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO Nº005/2022

PROCESSO Nº015/2022

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços em locação e produção de trio elétrico premium.

LOTE:06

TERMO DE COMPROMISSO:007/2022

CONTRATADA: LIGHT PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 13.071.637/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.303/2016, Decretos Municipais nº 15.984/05 e 32.562/2020.

DATA DE ASSINATURA:25/08/2022

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

LIGHT PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME.

**PREÇOS REGISTRADOS:**



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.N.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	ITEM A - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO "PREMIUM": 02 GRUPOS GERADORES DE 230 KVA, EM COMPARTIMENTO SILENCIADO; 02 CONSOLES DE MIXAGEM DIGITAL DE QUALIDADE, SENDO UMA PARA O SOM EXTERNO E UMA PARA MONITORAÇÃO, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 52 CANAIS, NO MÍNIMO 12 AUXILIARES; 04 PROCESSADORES DIGITAIS DE QUALIDADE COMPROVADA; 02 EQUALIZADORES STEREO DE 31 BANDAS 1/3 POR QUITAVA; 02 COMPRESSORES QUÁDRUPLOS OU EQUIVALENTE INDIVIDUALIZADO; 03 QUADRI-GATE OU CANAIS INDIVIDUALIZADOS; 02 PROCESSADORES DE EFEITO DE QUALIDADE COMPROVADA; 20 GARRAS MODELO LP OU SIMILAR; 30 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 25 MICROFONES SM 58, SM 57; 04 MICROFONES SEM FIO DE QUALIDADE COM FREQUÊNCIA VARIÁVEL; 01 MICROFONE SM 81; 01 BATERIA ELETRÔNICA OU BATERIA ACÚSTICA DE QUALIDADE COM PELES DE RESERVA; 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR LED COM MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL PROGRAMADA; 16 MINI BRUT; 02 CAMARINS INTERLIGADOS, CLIMATIZADOS E EQUIPADOS COM FRIGOBAR E MICRO-ONDAS; 03 SANITÁRIOS, NO MÍNIMO, COM ÁGUA POTÁVEL, SENDO UM BANHEIRO INDEPENDENTE E SEPARADO, BEM COMO BANHEIRO PARA CONVIDADOS; PA FRENTE: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS, TRÊS VIAS, SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS; FUNDO: NO MÍNIMO UM SISTEMA LINE CONTENDO 16 CAIXAS, TRÊS VIAS, SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA; NO MÍNIMO 16 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS; PA LATERAIS: 12 CAIXAS DE GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" POLEGADAS; NO MÍNIMO 12 CAIXAS DE LINE POR LATERAL, TRÊS VIAS, SENDO GRAVE, MÉDIO GRAVE E DRIVER COM GUIA DE ONDA, POR LATERAL; SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE PALCO: NO MÍNIMO 04 AMPLIFICADORES DE PALCO (PARA BAIXO, GUITARRA E TECLADO); NO MÍNIMO 12 SPOTS MONITOR AMPLIFICADO, CASO CONTRÁRIO O TRIO DEVERÁ DISPOR DE FONES DE OUVIDO PARA SUBSTITUIR OS SPOTS; CABOS E MULTICABOS DE INTERLIGAÇÃO EM QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA LIGAR O SISTEMA; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA NA QUANTIDADE NECESSÁRIA E DE PREFERÊNCIA DA MESMA MARCA; COBERTURA RETRÁTIL AUTOMÁTICA.	DIARIA	100	R\$5.700.000,00
02	ITEM B - PRODUÇÃO E PESSOAL PARA O TRIO ELÉTRICO "PREMIUM": VEÍCULO MOTORIZADO, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, SEGURANÇA, INCLUINDO PESSOAL TÉCNICO. EQUIPE TÉCNICA: 01 PRODUTOR, 02 MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, 02 TÉCNICOS DE SOM, 01 AUXILIAR TÉCNICO DE PALCO, 02 AUXILIARES PARA LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DO TRIO, INCLUSIVE DO CAMARIM, 01 ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO GRUPO GERADOR, 02 BRIGADISTAS.	DIÁRIA	100	R\$300.000,00

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº008/2022

PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGAO ELETRONICO Nº005/2022  
PROCESSO Nº015/2022  
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços em locação e produção de cavalinhos reserva e guinchos.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº08/2022  
LOTE:8  
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 11.258.473/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.303/2016, Decretos Municipais n.º 15.984/05 e 32.562/2020.  
DATA DE ASSINATURA:25/08/2022  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.N.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	CAVALINHO TRAÇADO	DIÁRIA	20	R\$12.500,00
02	CAVALINHO TOCO	DIÁRIA	20	R\$11.324,00
03	CARRO GUINCHO	DIÁRIA	30	R\$622.500,00

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 459/2022**  
**PROCESSO Nº 134348/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 430/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** **RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda A Patroa**", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 460/2022**  
**PROCESSO Nº 134160/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 431/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** **JUAN LEMOS GOES 05368935510.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUAN LEMOS GOES 05368935510**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda A Patroa**", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**JUAN LEMOS GOES 05368935510.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 461/2022****PROCESSO Nº 134130/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 432/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** JUAN LEMOS GOES 05368935510.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JUAN LEMOS GOES 05368935510, que detém a exclusividade da atração artística "Eber Lima e Miguel", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JUAN LEMOS GOES 05368935510.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 462/2022****PROCESSO Nº 133544/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 433/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** LYANA CAROLINE NOGUEIRA PEREZ 04159744532.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LYANA CAROLINE NOGUEIRA PEREZ 04159744532, que detém a exclusividade da atração artística "Railan Soares", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**LYANA CAROLINE NOGUEIRA PEREZ 04159744532.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 463/2022****PROCESSO Nº 133526/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 434/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** LYANA CAROLINE NOGUEIRA PEREZ 04159744532.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LYANA CAROLINE NOGUEIRA PEREZ 04159744532, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Tops da Balada", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**LYANA CAROLINE NOGUEIRA PEREZ 04159744532.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 464/2022****PROCESSO Nº 134935/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 435/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "O Pittybull", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 465/2022****PROCESSO Nº 134900/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 436/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** NOBRE EVENTOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NOBRE EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Xinelo de Couro", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**NOBRE EVENTOS EIRELI.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 466/2022****PROCESSO Nº 134970/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 437/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Eletroxote", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 467/2022****PROCESSO Nº 088/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 438/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

**ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Forró Resfulengo", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 4702022**

**PROCESSO N° 135200/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 441/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Metaço de Cana", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RPG PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 471/2022**

**PROCESSO N° 135219/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 442/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULO DE DANÇA EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULO DE DANÇA EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Siga Comigo", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULO DE DANÇA EIRELI.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 4732022**

**PROCESSO N° 089/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 444/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Gabriel Fidelis", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 -

Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 474/2022**

**PROCESSO N° 135216/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 445 /2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULO DE DANÇA EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULO DE DANÇA EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Jorge Taime", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULO DE DANÇA EIRELI.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 4752022**

**PROCESSO N° 135209/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 447/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULO DE DANÇA EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULO DE DANÇA EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Grude Comigo", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULO DE DANÇA EIRELI.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO N° 477/2022**

**PROCESSO N° 090/2022**

**INEXIGIBILIDADE N° 449 /2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda O Kanalha", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 4782022**

**PROCESSO Nº 135250/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 450/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500, que detém a exclusividade da atração artística "Tenilson Gonzaga", para se apresentar no dia 27 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500.**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 480/2022**

**PROCESSO Nº 135085/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 455/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Sangue Brasileiro", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**JS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 481/2022**

**PROCESSO Nº 135251/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 453/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Eduardinho FM", para se apresentar no dia 26 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 483/2022**

**PROCESSO Nº 135253/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 455/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Kiko Salli", para se apresentar no dia 26 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 484/2022**

**PROCESSO Nº 135254/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 456/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "No Balanço", para se apresentar no dia 26 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 486/2022**

**PROCESSO Nº 135255/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 458/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Xella", para se apresentar no dia 26 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**G9 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 468/2022**

**PROCESSO Nº 135119/2022**

#### INEXIGIBILIDADE Nº 439/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: HO ENTRETENIMENTO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa HO ENTRETENIMENTO LTDA, detém a exclusividade da atração artística "Herico Oliver", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

HO ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 469/2022

PROCESSO Nº 135158/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 440/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BANDA DIEGO MOARES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BANDA DIEGO MORAES LTDA, detém a exclusividade da atração artística "Banda Rapazzolia", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

BANDA DIEGO MORAES LTDA.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 472/2022

PROCESSO Nº 135231/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 443/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, detém a exclusividade da atração artística "Viny Nogueira", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 473/2022

PROCESSO Nº 135229/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 446/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, detém a exclusividade da atração artística "Banda Sarapatel com Pimenta", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 476/2022

PROCESSO Nº 135227/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 448/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BANDA DIEGO MORAES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BANDA DIEGO MORAES LTDA, detém a exclusividade da atração artística "Banda Selakuatro", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

BANDA DIEGO MORAES LTDA.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 479/2022

PROCESSO Nº 135249/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 451/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500, detém a exclusividade da atração artística "Banda Samba de Negro", para se apresentar no dia 27 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 482/2022

PROCESSO Nº 135246/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 454/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500, detém a exclusividade da atração artística "Marcondes Morais", para se apresentar no dia 27 de agosto de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 485/2022****PROCESSO Nº 091/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 457/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MAIS M SERVICOS, PROJETOS E EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAIS M SERVICOS, PROJETOS E EVENTOS LTDA**, detém a exclusividade da atração artística "Rubynho", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
MAIS M SERVICOS, PROJETOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 487/2022****PROCESSO Nº 135256/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 459/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, detém a exclusividade da atração artística "Dan Hills", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$12.000,00 (doze mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 443/2022, publicado no DOM n.º 8.353, de 19 de agosto de 2022, pg.26.

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Teddy Pherraz", para se apresentar no dia 21 de agosto de 2022, neste município.**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Teddy Pherraz", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 445/2022, publicado no DOM n.º 8.353, de 19 de agosto de 2022, pg.27.

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Xote Nordestino", para se apresentar no dia 21 de agosto de 2022, neste município.**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Xote Nordestino", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 446/2022, publicado no DOM n.º 8.353, de 19 de agosto de 2022, pg.27.

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Filé de Camarão", para se apresentar no dia 21 de agosto de 2022, neste município.**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contrataçãoda empresa **ADAILTON GONCALVES SANTOS 78726786591**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Filé de Camarão", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 447/2022, publicado no DOM n.º 8.353, de 19 de agosto de 2022, pg.27.

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Adriano Reis", para se apresentar no dia 21 de agosto de 2022, neste município.**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Adriano Reis", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 448/2022, publicado no DOM n.º 8.353, de 19 de agosto de 2022, pg.28.

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Fantasmão", para se apresentar no dia 21 de agosto de 2022, neste município.**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MACHADO ENTRETENIMENTO LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Fantasmão", para se apresentar no dia 28 de agosto de 2022, neste município.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2022004926

Processo Licitatório: 8940/20

Termo de Compromisso Nº 2021000132

Contratada: JC SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 07.238.592/0001-23

Objeto: Porta P/ Divisória Tipo Naval Completa 0,80 X 2,10M

Valor Total: 4.744,35 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Nota de Empenho: 2022/000299

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO nº 70/2022****CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

**CONTRATADA:** START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ: 21.450.165/0001-35

PROCESSO Nº: 106287/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Contratação de Empresa para Serviços Comuns de Engenharia para Execução de Quiosques**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR GLOBAL** R\$ 1.798.547,55 ( um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 200800 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte Superavit**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022**PARECER Nº:** 136/2022**Assinam:**

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Start Solucoes Integradas Eireli

- Rodrigo Cavalcanti Oliveira

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**  
Diretor Presidente

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 071/2022  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA  
CNPJ: 36.377.970/0001-58  
PROCESSO N°: 106260/2022  
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de vergalhão para construção, com entrega CIF  
PRAZO: 06 (seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 116.502,33 (cento e dezesseis mil, quinhentos e dois reais e trinta e três centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000 - Elemento de Despesa. 33.90.30, Fonte 0.1.00  
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022  
PARECER N°: 137/2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
Pela Contratada: Thinkers Soluções Inteligentes Ltda  
- Davi Barbosa Matos da Silva

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**  
Diretor Presidente

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 075/2022  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: FABIO SANTOS CORREIA  
CNPJ: 35.960.588/0001-00  
PROCESSO N°: 115642/2022  
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para Realizar Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em 08 (Oito) Veículos da Desal, com fornecimento de Peças e demais materiais  
PRAZO: 160 (cento e sessenta) dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 48.999,30 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000  
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022  
PARECER N°: 130/2022

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho  
Pela Contratada: Fabio Santos Correia.  
- Fabio Santos Correia

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

## RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo n°:9107/2022-SEDUR  
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16  
Proponente: IMBUI INCORPORAÇÃO SPE LTDA -CNPJ n° 34.061.213/0001-45  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela IMBUI INCORPORAÇÃO, na execução das linhas do sistema de abastecimento de água do Residencial Gran Reserva Alto do Imbuí e esgotamento sanitário, com uso do MD (método Destrutivo) com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamentos da área e outras intercorrências.  
Local: Rua das Patativas, Imbuí, Salvador-Ba.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 24/08/2022  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, NATHALIA FONSECA DOBELIS- IMBUI INCORPORAÇÃO

## RESUMO DO CONTRATO N° 024/2022

Processo Administrativo n° 63644/2022  
Concorrência n°: 007/2022  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16  
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 05.647.206/0001-21  
Objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 01, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro I-Centro/Brotas, Prefeitura Bairro VIII-Cabula/Tancredo Neves e Prefeitura Bairro X-Valéria, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a

execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos  
Valor global: R\$ 9.304.742,08 (nove milhões trezentos e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos),

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMPRES para o orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec. Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO-QG

## RESUMO DO CONTRATO N° 025/2022

Processo Administrativo n° 63644/2022

Concorrência n°: 007/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA BSM S/A-CNPJ/MF sob n° 07.324.514.0001-41

Objeto: execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 02, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro II-Subúrbio/Ilhas, Prefeitura Bairro IV-Itapuã/Ipitanga, Prefeitura Bairro VII-Liberdade/São Caetano e Prefeitura Bairro IX-Pau da Lima, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos

Valor global: R\$ 9.755.297,46 (nove milhões setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMPRES para o orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec. Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO e MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO-BSM

## RESUMO DO CONTRATO N° 026/2022

Processo Administrativo n° 63644/2022

Concorrência n°: 007/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA -CNPJ/MF n° 03.174.004/0001-84

Objeto: execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 03, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro III-Cajazeiras, Prefeitura Bairro V-Cidade Baixa e Prefeitura Bairro VI-Barra/Pituba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos

Valor global: R\$ 8.854.694,68 (oito milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEMPRES para o orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRES - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec. Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens

Prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ CONSTRUÇÕES

## RESUMO DO CONTRATO N° 023/2022

Processo Administrativo n° 83667/2022

Tomada de Preços n°: 010/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31  
Objeto: Execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, acordo com o Edital e seus Anexos  
Valor global: R\$ 2.089.372,89 (dois milhões oitenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados na presente licitação correrão por conta das verbas: Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.451.0008.124400 Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e

Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens.

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MINOS TRÓCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

##### TÉCNICA Nº. 001/2022

PROCESSO Nº.: 115435/2022.

PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - FETRABASE

CNPJ: 63.289.722/0001-28

**OBJETO:** promover a melhoria da qualidade do ar por meio de ações de monitoramento da emissão de poluentes e do aprimoramento da gestão de combustíveis consumido pelos veículos destinados ao transporte coletivo no Município de Salvador, na busca permanente da redução da emissão de gases poluentes pelos veículos, com análise, controle e estatística dos dados apurados, através

do Programa Ambiental do Transporte - Despoluir, desenvolvido e coordenado pela Confederação Nacional do Transporte - CNT em conjunto com o Serviço Social do Transporte - SEST e com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, e executado, nos Estados da Bahia e Sergipe, pela FETRABASE

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/22.

ASSINAM:

Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Secretário FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Pela Federação das Empresas de Transportes dos Estados da Bahia e Sergipe - FETRABASE

Presidente DÉCIO SAMPAIO BARROS

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de agosto de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Secretário Municipal de Mobilidade

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão, INFORMA que por deferimento do recurso no Processo Administrativo nº277/2020, publicado no DOM nº 8.310 de 22 de junho de 2022, fica devolvido o prazo estabelecido no Aviso de Convocação nº 01/2020 publicado no DOM nº 7.541 de 03 de janeiro de 2020 e republicado no DOM nº 7.542 de 04 a 06 de janeiro de 2020, do candidato abaixo indicado.

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil desta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

a) Carteira de Identidade;

b) CPF,

c) PIS/PASEP,

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),

e) Título de Eleitor,

f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),

g) Comprovante de residência com CEP,

h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;

i) 01 Foto Recente 3x4,

j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,

k) Declaração de Bens,

l) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,

m) Certidões Negativas de antecedentes criminais,

n) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

o) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;

p) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da

função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

6. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

7. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**FUNÇÃO: MATEMÁTICA - 20H**

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS
WANDERSON DOS SANTOS SOUZA	012.41X.XXX-XX	EDM20SSA201828696	43º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de agosto de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2413/2022:** aquisição do medicamento: **INDAPAMIDA, 1,5MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA**, para garantir a continuidade do atendimento da paciente de Ação Judicial **M. B. C.** As propostas deverão ser apresentadas **até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 16935/2022, objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora



### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2589/2022**: aquisição do medicamento: **MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR, CARPULE** para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede. As propostas deverão ser apresentadas **até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**.

O processo administrativo nº 132036/2022, objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 104/2022**: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da sede da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal (LOTE 03), conforme Termo de Referência.

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.**

O processo administrativo nº 131898/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 25 de agosto de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 105/2022**: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da sede da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal (LOTE 01), conforme Termo de Referência.

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.**

O processo administrativo nº 131889/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 25 de agosto de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 103/2022**: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) das Unidades da Rede Municipal - Lote 02. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 131895/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 106/2022** para prestação de serviços emissão de **CERTIFICADO DIGITAL E-CPF tipo A (instalado no computador), com validade de 12 meses, PAR atender demandas da SMS. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 130940/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2592/2022**, aquisição de 15 frascos do medicamento **Risdiplam 0,75mg/ml X 80ml, frasco com 60mg, para atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente S.S.F. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 129558/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de agosto de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### EDITAL 002/2022 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO III RESULTADO DE AVALIAÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda da Capoeira, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº. 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Decreto nº 29.489/2018, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de avaliação e pré-seleção e convoca os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) das propostas inscritas no EDITAL 002/2022 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO III, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Capoeira nas Ruas

a) Pré-selecionadas:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
1973	PESSOA FÍSICA	JORGE SATIRO DA CONCEIÇÃO	SEXTA TEM RODA NA PRAÇA	SIM
2120	PESSOA FÍSICA	JAILSON ARAUJO DOS SANTOS	BEJERO-CAPOEIRA ANGOLA	NÃO
2413	PESSOA FÍSICA	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	DOBRÃO: MOEDA DE COBRE	SIM
2445	PESSOA FÍSICA	MARIA APARECIDA MOTTA MERCÉS	CRIANÇA NA GINGA DA NATUREZA	SIM
2468	PESSOA FÍSICA	ADENILSON DE JESUS LIMA	IÉÉÉ! VIVA MEU MESTRE CURIÓ!	NÃO
2517	PESSOA FÍSICA	AURIONÉLIA REIS BALDEZ	CAPOEIRA ANGOLA É MÃE	SIM

b) Suplentes:

Não foram selecionados para esta categoria, por não haver outras propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

2. Legados da Capoeira

a) Pré-selecionadas:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
1496	PESSOA FÍSICA	ANTÔNIO LIBERAC CARDOSO SIMÕES PIRES	LIVRO: A CAPOEIRA NA BAHIA DE TODOS OS SANTOS E OUTROS INSCRITOS	SIM
1530	PESSOA FÍSICA	MANOEL SILVA	ABRE A CABACA, ESPALHA A SEMENTE - 86 ANOS DE MESTRE BOCA RICA DE PASTINHA	SIM
2236	PESSOA FÍSICA	CELIDALVA PINHO ENCARNAÇÃO	CORTEJO DO TERREIRO AO MAR	SIM
2314	PESSOA FÍSICA	JOSÉ ALVES	MEMÓRIA, SABERES E FAZERES DA CAPOEIRA ANGOLA - O LEGADO DO MESTRE ZÉ DO LENÇO	NÃO
2349	PESSOA FÍSICA	FABIO LOPES BARRETTO	VUNDEBLECO: A CAPOEIRA DO INTUITIVO	NÃO
2470	PESSOA JURÍDICA - MEI	KLEBER SANTOS SILVA	CAPOEIRA NA ESCOLA: FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO PARA MEDIADORES/AS DO SABER POPULAR.	SIM
2490	PESSOA FÍSICA	ROOSEVELT LEONEL CUNHA	BROTOU COCO DA RAIZ: O LEGADO DE MESTRE BARBA BRANCA	NÃO
2492	PESSOA JURÍDICA INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	XI CONFRATERNIZAÇÃO ENERGIA ANCESTRAL - RODA DO CANDEIEIRO	SIM

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
2505	PESSOA FÍSICA	DAVI PAULO SOUZA BRITO	PAPO DE MESTRES - QUE VIVA A CAPOEIRA "LEGADO E CONTEMPORANEIDADE"	SIM
2509	PESSOA FÍSICA	AILTON FIUZA DA CONCEIÇÃO	50 ANOS DO GRUPO DE CAPOEIRA KILOMBOLAS: OS CAMINHOS DE MESTRE DEDÉ NAS RODAS; HISTÓRIA, MEMÓRIA E LEGADO.	SIM

b) Suplentes:

	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
1º	2179	PESSOA JURÍDICA INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	ANIMAÇÃO MESTRES DE CAPOEIRA DO NORDESTE DE AMARALINA MESTRE PREGUIÇA E MESTRE LINSMAR	NÃO
2º	1071	PESSOA FÍSICA	UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	CAPOEIRA SUBURBANA	SIM
3º	2408	PESSOA FÍSICA	ROBERVAL DO ESPÍRITO SANTO	"MESTRE ROBERVAL VISITA: REGISTRO AUDIOVISUAL DE ESTÓRIAS E CAUSOS DA CAPOEIRA ANGOLA DE SALVADOR"	SIM
4º	773	PESSOA FÍSICA	CAMILA NASCIMENTO SANTOS	MULHERES DO BEIRU NA CAPOEIRA	NÃO
5º	2479	PESSOA JURÍDICA - MEI	DAYSE SIMPLICIO FIGUEIREDO CERQUEIRA 54846293572	MALTAS DE SAIA - HISTÓRIA DAS MESTRAS DE CAPOEIRA DA BAHIA	NÃO

3. Encontro de Capoeira

a) Pré-selecionadas:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
2410	PESSOA FÍSICA	OLÍVIA ROBERTA LIMA SILVA	"MOSTRA MUSICAL: MULHERES QUE CANTAM E ENCANTAM A CAPOEIRA"	NÃO

b) Suplentes:

Não foram selecionados para esta categoria, por não haver outras propostas que atendessem aos critérios de avaliação do Edital.

4.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, por meio do endereço eletrônico: [premiocapoeiraviva@salvador.ba.gov.br](mailto:premiocapoeiraviva@salvador.ba.gov.br), em formato PDF ou através de link que direcione para uma pasta digital (sem senha de bloqueio) com todos os documentos exigidos, até as 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado de avaliação e pré-seleção de propostas inscritas.

4.1.1. Após o envio da documentação complementar obrigatória, o proponente receberá um e-mail com resposta automática de confirmação, a título de registro.

I. Para Pessoa Física:

a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;

d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

e) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

f) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

g) Declaração de cessação de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2013;

h) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente ou poupança, contendo o nome e CPF do

proponente, conforme declarado no ato da inscrição;

i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;

j) Cópia do cartão ou comprovante do PIS/PASEP ou NIT.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no Município do Salvador do titular do MEI;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Declaração de cessação de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2013;

l) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no Município do Salvador da sede da instituição;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Declaração de cessação de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2013;

l) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

m) Comprovante do Banco Bradesco de conta corrente, contendo a razão social e CNPJ do proponente conforme declarado no ato da inscrição;

n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

4.2 Os proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) selecionados na reserva de cotas, além dos documentos descritos acima, deverão enviar, para fins de eventual análise e publicação, os seguintes anexos:

a) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco), nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

b) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco), nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

4.2.1 Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devem ser enviadas fotos coloridas, seguindo as mesmas orientações acima, do quadro diretor de autodeclarados negros (pretos ou pardos).

4.2.2 As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, observando recomendações de responsabilidade do proponente: a) que o fundo da foto seja branco;

b) que o proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; d) que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; e) que não

esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

4.2.3 Todos os arquivos com as fotografias dos proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão divulgados em site específico para fins de acompanhamento e controle da sociedade civil conforme autorização prévia em declaração específica constante no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.3 Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.3.1 Os proponentes pré-selecionados e suplentes, autodeclarados negros (pretos ou pardos) inscritos na reserva de cotas deverão apresentar-se à Comissão de Averiguação no dia 06 de setembro de 2022, no período de 10h às 12h, de forma telepresencial, por meio de chamada de vídeo ao vivo, ou de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM, no dia 06 de setembro de 2022, no período das 13h às 16h.

4.3.2 O proponente negro (preto ou pardo) receberá orientações, bem como link para acesso à videochamada ao vivo, para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.3.3 Em se tratando de Pessoa Física, o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

4.3.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, deverão comparecer, seguindo as mesmas orientações acima, 50% dos integrantes do quadro diretor, autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme informado no ato da inscrição da proposta.

4.3.5 Em adição ao supracitado, os proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos deverão apresentar Ata de Posse original ou cópia autenticada e legível, onde constem os integrantes do quadro diretor, presentes para a heteroidentificação.

4.3.5 A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo: 2 (dois) representantes da SEMGE e 1 (um) representante dos órgãos FGM, SEMUR e CMCN.

4.3.6 A não apresentação do proponente na videochamada ao vivo ou o não comparecimento do proponente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

4.4 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e contactado o suplente por ordem de classificação.

4.5 Os proponentes classificados como suplentes também deverão se apresentar à Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo), se for o caso, assim como enviar a documentação complementar obrigatória, listada no item 4.1, por meio do endereço eletrônico: premiocapeiraviva@salvador.ba.gov.br, em formato PDF, até as 23h59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado de avaliação e pré-seleção e convocação para averiguação de heteroidentificação dos proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos) das propostas inscritas.

4.5.1 A entrega da documentação pelos proponentes suplentes não é garantia de assinatura do Termo de Compromisso, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes pré-selecionados e por ordem de classificação dos mesmos.

4.6 Para o proponente que enviar a documentação complementar obrigatória até as 15 horas do dia 31 de agosto de 2022 e for identificado alguma pendência nos documentos, a FGM entrará em contato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição para que o mesmo realize a correção e/ou complementação dos documentos até o prazo final determinado no item 4.1.

4.7 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

4.8 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos, procedimento de heteroidentificação (se for o caso), assinatura de Termo de Compromisso e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução apresentado pelo

proponente.

4.9 O pagamento dos prêmios previstos nesta chamada pública será efetuado no Banco do Bradesco conta corrente ou poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica.

4.10 O pagamento dos prêmios fica sujeito ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

4.11 Dúvidas e informações devem ser retiradas por meio do endereço eletrônico: premiocapeiraviva@salvador.ba.gov.br.

4.12 Da decisão da Comissão de avaliação e pré-seleção das propostas inscritas poderá caber recurso no período máximo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado de avaliação e pré-seleção, por meio do endereço eletrônico: premiocapeiraviva@salvador.ba.gov.br.

4.12.1 Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades do resultado às disposições deste Edital.

4.12.2 A Comissão de Seleção responderá aos recursos interpostos e publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, site [www.fgm.salvador.ba.gov.br](http://www.fgm.salvador.ba.gov.br) e redes sociais da FGM até 03 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 25 de agosto de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CAPC Nº 005 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado da seleção do Programa Viva Cultura 2022, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações, Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9.562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021 e Resolução CAPC Nº 001 de 08 de junho de 2022.

1. Projetos aprovados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
16856	NACE - NÚCLEO DE AÇÕES CULTURAIS ESTRATÉGICAS	PRIMAVERA DE ESTRELAS	A INICIATIVA VISA DINAMIZAR A SALA DE SHOWS-WISH HOTEL DA BAHIA, QUE SE ENCONTRA DESATIVADA (EX CAFÉ-TEATRO RUBI), E O PROJETO COMPLETO APRESENTARÁ 7 SHOWS DE ARTISTAS BRASILEIROS. PORÉM, O INCENTIVO PLEITEADO NO VIVA CULTURA SE CONCENTRA EM 3 SHOWS DE ARTISTAS LOCAIS E 1 DE ARTISTA NACIONAL, GERANDO UM TOTAL DE 8 APRESENTAÇÕES, DISTRIBUÍDAS EM 4 SEMANAS. COMO CRITÉRIO DE CURADORIA, SERÃO PRIVILEGIADOS ARTISTAS QUE APRESENTEM IDENTIDADE ARTÍSTICA EM PROJETOS DE MÚSICA BRASILEIRA DE QUALIDADE.
16131	VIRA MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ANTOLOGIA NEGRA	O PROJETO ANTOLOGIA NEGRA CONSISTE NA PRODUÇÃO DE UMA CAIXA ARTÍSTICA COM REEDIÇÃO DE 4 LIVROS DO ESCRITOR ILDÁSIO TAVARES ("XANGÔ"; "LÍDIA DE OXUM", "CANDOMBLÉS DA BAHIA" E "NOSSOS COLONIZADORES AFRICANOS"). SERÃO PRODUZIDAS 300 UNIDADES DA CAIXA ARTÍSTICA QUE IRÁ CONTER CADA UMA DESTAS OBRAS. HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ONGS, BIBLIOTECAS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PARCEIROS E PATROCINADORES; ALÉM DA ATUALIZAÇÃO DO SITE COLECAOILDASIOAVARES.COM.BR, COM O ACESSO A VERSÃO DIGITAL.

Salvador, 25 de agosto de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.